



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Geral Técnica
Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DITEC/UGTEC/COPAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, dos serviços de sucção por bombeamento de chorume na **Unidade de Recebimento de Entulho - URE** (Área Especial, Qd. 15, conjunto C1, SCIA/Estrutural), transporte e descarte em lagoa de acumulação do Aterro Sanitário de Brasília - ASB (Rodovia DF 180, km 16, Samambaia).

EMPRESA LÍDER: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 17.405.787/0001-74

DOCUMENTAÇÃO: Proposta diligenciada (109340574).

Habilitação diligenciada (109340429)

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA (107753140)

9.1. A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA, no Conselho Regional de Biologia - CRBio ou no Conselho Regional de Química - CRQ, com dados atualizados e em plena validade.

9.1.1. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.

9.1.2. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA, CRBio ou CRQ do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.

ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (páginas 17 até 24 da Habilitação (109127480))

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE GOIÁS - **CREA-GO**

GOLDMAN SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA

- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 11040/2023-INT
- Validade até: 31/03/2023
- CNPJ: 17.405.787/0001-74
- Sede: AV 11 AVENIDA N 336 QD 103 LT 17 LESTE UNIVERSITARIO
- Cidade: GOIANIA UF: GO
- Data do registro: 30/01/2013

- Número de registro no CREA - GO: 18624/RF
- Data do registro: 03/10/2018
- Código de controle da certidão: 04F2430805

Responsáveis Técnicos:

- Nome: EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA
- Título: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AMBIENTAL
- Carteira: 16243/D-GO
- Data da Expedição: 13/08/2009
- Data admissão: 27/01/2017
- RNP: 1006150170
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 11047/2023-INT

- Nome: GIZELLE SOUZA FERNANDES
- Título: ENGENHEIRO CIVIL
- Carteira: 18025/D-GO
- Data da Expedição: 03/11/2010
- Data admissão: 01/03/2013
- RNP: 1007865687
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 11043/2023-INT

- Nome: JOAO EVANGELISTA JUNIOR
- Título: ENGENHEIRO CIVIL
- Carteira: 1018367233D-GO
- Data da Expedição: 14/10/2019
- Data admissão: 01/02/2021

- RNP: 1018367233
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 11044/2023-INT
- Nome: RAFAEL BRAZ DE SIQUEIRA SANTOS
- Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
- Carteira: 12650/D-GO
- Data da Expedição: 23/05/2006
- Data admissão: 18/12/2017
- RNP: 1000492621
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 11046/2023-INT
- Nome: RILDER RABELO JUNIOR
- Título: ENGENHEIRO MECANICO
- Carteira: 25381/D-GO
- Data da Expedição: 06/02/2015
- Data admissão: 03/02/2015
- RNP: 1013087860
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 11045/2023-INT

9.2 Da qualificação técnico-operacional:

9.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho da atividade compatíveis com as descritas no objeto do Termo de Referência, qual seja, **esgotamento de resíduos líquidos sanitários, lixiviados de resíduos sólidos, esgotamento de fossas e similares domésticos ou industriais, com capacidade mínima mensal de 1000 m³.**

9.2.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas (ART/RRT) emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

9.2.3. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do

contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

9.2.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

9.2.5. Quando os atestados apresentados referirem-se a subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO	08/10/2021 à 30/09/2022	Engenheira Civil GIZELLE SOUZA FERNANDES RNP: 1007865687 Registro: 18025/D-GO Nº ART: 1020220168659 Certidão de Acervo Técnico nº 1020230000019	Atividade(s) Técnica(s) na Certidão de Acervo Técnico - CAT Nº 1020230000019 (página 25 da habilitação (109127480)): 1 - ATUAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO , 7.250,00 HORAS; 2 - ATUAÇÃO MANUTENÇÃO SANEAMENTO , 50.000,00 METROS; 3 - ATUAÇÃO DESENHO TÉCNICO GALERIA PLUVIAL , 50.000,00 METROS; 4 - ATUAÇÃO MANUTENÇÃO BOCAS DE LOBO , 500,00 UNIDADES; 5 - ATUAÇÃO MANUTENÇÃO REDE DE AGUAS PLUVIAIS, 2.500,00 METROS; 6 - ATUAÇÃO MANUTENÇÃO GALERIA PLUVIAL , 2.500,00 METROS; 7 - ATUAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES , 1.240,00 HORAS; 8 - ATUAÇÃO MANUTENÇÃO GALERIA PLUVIAL , 500,00 METROS QUADRADOS; 9 - ATUAÇÃO MANUTENÇÃO BOCAS DE LOBO , 30,00 METROS QUADRADOS; 10 - ATUAÇÃO MANUTENÇÃO FOSSA SÉPTICA , 11.816,75 METROS CÚBICOS; 11- ATUAÇÃO DIVULGAÇÃO TÉCNICA SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM

				SANEAMENTO , 1.000,00 HORAS; Atestado de capacidade técnica: ITEM 1.10 - Serviço de limpeza de fossas sépticas - UN m³ - Quantidade executada: 986,20 ITEM 3.2. DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS: Foram realizados descartes diários de efluentes, totalizando 42.601,00 m³
--	--	--	--	--

1. Acerca da diligência sugerida no Relatório anterior (109254964) em relação à **CAT Nº 1020230000019**, a empresa apresentou justificativa (109340429) quanto à correlação do item "**DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**" e "*descartes diários de efluentes, totalizando 42.601,00 m³*" comprovando a compatibilidade do serviço da CAT com o objeto do Termo de Referência e o item 9.2. exigido na Qualificação Técnico-Operacional. O quantitativo declarado executado no período corresponde a aproximadamente 3.550,08 m³ mensais, portanto **superior** ao mínimo necessário mensal de 1.000,00 m³ do item 9.2.1.

Conforme a NBR 8419:1992 a definição de lixiviação é:

3.4 **Lixiviação:** Deslocamento ou arraste, por meio líquido, de certas substâncias contidas nos resíduos sólidos urbanos.

Já a ABNT NBR 10004:2004 traz as seguintes definições:

3.1 **resíduos sólidos:** Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados **líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água**, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.

3.2 **periculosidade de um resíduo:** Característica apresentada por um resíduo que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas, pode apresentar:

- a) risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices;
- b) **riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada.**

Desta forma, considerando as definições das referidas Normas Técnicas, a desobstrução e limpeza de galerias de águas pluviais e o respectivo descarte de seus efluentes atendem a aptidão para desempenho de atividades de esgotamento de lixiviados de resíduos sólidos e similares exigidos no item 9.2. do Termo de Referência.

Portanto, do ponto de vista **técnico**, a empresa **atende** aos requisitos de qualificação técnico-operacional.

9.3 Da qualificação técnico-profissional

9.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional do profissional responsável técnico de nível superior, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional de Biologia - CRBio ou Conselho Regional de Química - CRQ, detentor do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades de **esgotamento de resíduos líquidos sanitários, lixiviados de resíduos sólidos, esgotamento de fossas e similares domésticos ou industriais** e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

9.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitida pelo profissional que será o Responsável Técnico da contratação.

9.3.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CONFEA Nº 1.025/2009, ou normativo equivalente.

9.4. Os atestados ou certidões recebidos poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL EMPRESA GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA

PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
Engenheiro Civil , Engenheiro Ambiental EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA RNP: 1006150170 Registro: 16243/D-GO CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 11047/2023-INT	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1020220001517 Atividade em andamento	Descrição completa do serviço na CAT : Serviço de drenagem de efluente líquido, para o futuro e eventual esgotamento da lagoa de chorume no Município de Rio Quente. (página 33 da habilitação (109127480)) Período de Execução da Obra/Serviço de: 10/01/2022 até 08/07/2022.

Verificou-se que foi apresentada Certidão de Acervo Técnico do profissional: Engenheiro Civil e Ambiental EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA com comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Portanto, o **profissional atende** aos requisitos de capacidade técnico-profissional.

9.5 Do vínculo profissional do responsável técnico

9.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia, Química ou Biologia devidamente registrado(s) no Conselho Regionais, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de

atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

9.5.1. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

9.5.2. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

9.5.3. O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA

Profissional	Comprovação
EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA RNP: 1006150170 Registro: 16243/D-GO	Contrato particular para execução de serviços técnicos (página 38 da habilitação (109127480))
GIZELLE SOUZA FERNANDES RNP: 1007865687 Registro: 18025/D-GO	Contrato particular para execução de serviços técnicos (página 42 da habilitação (109127480))

Foi apresentada comprovação de vínculo dos profissionais EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA e GIZELLE SOUZA FERNANDES conforme Contrato particular para execução de serviços técnicos.

Portanto, a Empresa **atende** aos requisitos de vínculo profissional do responsável técnico.

DA ANÁLISE DA PLANILHA

1. Ao analisar a proposta diligenciada da referida empresa (109340574), verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R\$ 2.671.584,06** (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) portanto **inferior** ao preço de R\$ 2.727.374,76 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) estimado por essa autarquia.

2. Foi apresentado a "Planilha Modelo" preenchida corretamente conforme os itens 15.5. **Da apresentação da Proposta** e 15.6. **Instruções para preenchimento da Planilha Modelo** do Termo de Referência.

Diante do exposto, **do ponto de vista técnico**, a proposta apresentada **atende** aos requisitos propostos.

CONCLUSÃO

1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **atende** aos critérios técnicos.
2. Em relação à análise da Planilha, a proponente **atende** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

Helena Magalhães Gomes Garcia

Coordenadora de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços Substituta

COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

Guillermo Martinusso Rodrigues

Gerente de Planejamento Substituto

GEPLAN/COPAS/UGTEC/DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA - Matr.0276557-8, Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços substituto**, em 29/03/2023, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES Matr.0281353-X, Gerente de Planejamento substituto(a)**, em 29/03/2023, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **109386419** código CRC= **4436146D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
32130180